

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA USO DIVERSO PELO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 18/2025

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 07 DE AGOSTO DE 2025

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: https://pregaobanrisul.com.br/

ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 08 horas e 29 minutos, do dia

07 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, Senhor LUIZ AUGUSTO HARTMANN, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do <u>tipo menor preço unitário</u>, fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos, <u>em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021</u>, conforme descrito nesse edital e seus anexos e especificamente, no <u>Termo de Referência.</u>

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites https://pregaobanrisul.com.br/ e www.saopedrodaserra.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 86/2023; 84/2025 e 92/2025.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Pregão Eletrônico Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/, no dia 07



<u>de agosto de 2025 às 8h30min,</u> sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador soquete e40 x e27	UN	50
2	Armação Secundaria P/1 Isolador Galvanizada A Fogo AR-11 Ou AS-11	UN	20
3	Balde de aterramento redonda PVC com tampa	UN	30
4	Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V	UN	200
5	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	М	200
6	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	М	100
7	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	М	100
8	Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	М	100
9	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	M	200
10	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	М	200
11	Caixa CD 3 sobrepor plástica	UN	20
12	Caixa comando pvc 30x30 sobrepor plástica	UN	20
13	Canaleta plástica branca 20x10 mm, comprimento de 2 metros, com tampa e fita dupla face para fixação. Material: PVC antichama	UN	50
14	Castanha 60 x 40	UN	20



15	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UN	30
16	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UN	5
17	Conector para haste terra	UN	20
18	Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação 1,5 até 10mm. Embalado individualmente com as informações do conector na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre estanhado, indicado para combinações alumínio - alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes aéreas e distribuição de energia	UN	200
19	Contactora 12A 220v	UN	10
20	Contactora 18A 220v	UN	10
21	Contactora 25A 220v	UN	25
22	Contactora 40A 220v	UN	10
23	Contactora 7A 220v	UN	10
24	Contactora 9A 220v	UN	10
25	Contactora trifásica 50A 380VCA	UN	5
26	Disjuntor bifásico 40A	UN	20
27	Disjuntor monifásico 16A – din	UN	30
28	Disjuntor monofásico 1x32A – din	UN	50
29	Disjuntor monofásico 20A -din	UN	50
30	Disjuntor monofásico 40A - din	UN	100
31	Disjuntor trifásico 125A – din	UN	5
32	Disjuntor trifásico 32A – din	UN	10
33	Disjuntor trifásico 40A – din	UN	40
34	Filtro de linha com 5 tomadas, potência 1500W, tensão bivolt (127/220V), cabo com comprimento mínimo de 3m, com chave liga/desliga e fusível de proteção. Certificação do INMETRO obrigatória.	UN	30
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	500
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	600
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	400
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	400
39	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	100
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	М	100



		<u> </u>	ı
41	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UN	100
42	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UN	100
43	Flecha macho monofásica 3 pinos	UN	100
44	Fusível de vidro 5x20mm 250v - 5a	UN	50
45	Haste terra 2 metros	UN	30
46	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 40A	UN	30
47	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 63A	UN	20
48	Interruptor Paralelo (Hotel) 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	50
49	Interruptor Simples 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	10
50	Isolador roldana 24x24mm	UN	200
51	Lâmpada bulbo led 40w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UN	500
52	Lâmpada bulbo led 100w e-27. Apresentar junto à proposta documentação que comprove o inmetro da lâmpada	UN	100
53	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e comprovação junto ao inmetro	UN	200
54	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 18w branca 6.500k mínimo de 1260 Lumens	UN	50
55 56	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 36w branca 6.500k mínimo 1680 Lumens. Luminária pública LED, com potência mínima de 50 W, fluxo	UN	100
57	luminoso mínimo de 6.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado, grau de proteção mínimo IP66 e impacto IK08. Vida útil mínima L70 de 50.000 horas. Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ABNT NBR 5123, com grau de proteção da base mínimo IP66 Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do Inmetro. Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED. Garantia mínima de 5 (cinco) anos. A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da luminária, conforme especificações acima, acompanhada do catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.	LIN	100
57	Luminária pública LED, com potência mínima de 100 W, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com aletas de dissipação térmica, grau de proteção IP66 ou superior, impacto IK08 ou superior. Vida útil mínima L70 ≥ 50.000 horas. Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ANSI C136.41. Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do Inmetro. Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 5101, NBR 5123, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com	UN	100



	toonologie I ED		
	tecnologia LED. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
58	Luminária pública LED, com potência mínima de 150 W, fluxo	UN	50
30	luminoso mínimo de 18.000 lm e eficiência luminosa mínima	OIN	30
	de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com pintura		
	eletrostática e proteção UV, grau de proteção IP66 e impacto		
	IK08 ou superior. Vida útil mínima de 50.000 horas (L70).		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000		
	K.		
	Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme NBR 5123 e		
	ANSI C136.41, com grau de proteção IP66 ou superior.		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022		
	e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR		
	15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas		
	técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
59	Módulo interruptor paralelo (Hotel) Branco (modelo compatível	UN	10
00	com a placa)	1.15.1	50
60	Módulo interruptor simples Branco (modelo compatível com a	UN	50
61	placa) Módulo tomada 10 A branca 2P + T (modelo compatível com	UN	50
01	a placa)	OIN	30
62	Módulo tomada 20 A branca 2P + T (modelo compatível com	UN	50
02	a placa)	011	00
63	Parafuso para poste de Luz 5/8 x 450mm c/ porca	UN	50
64	Placa 4x2 1 módulo branco c/ suporte	UN	50
65	Placa 4x2 2 módulos branco c/ suporte	UN	50
66	Placa 4x2 3 módulos branco c/ suporte	UN	50
67	Placa 4x2 cega branco c/ suporte	UN	50
68	Placa 4x4 2 módulos branco c/ suporte	UN	5
69	Placa 4x4 4 módulos branco c/ suporte	Ŋ	5
70	Placa 4x4 6 módulos branco c/ suporte	UN	5
71	Placa 4x4 cega branco c/ suporte	UN	5
72	Plafon Plástico de Sobrepor Com Soquete De Porcelana	UN	150
	Branco 110V/220V E27 Resistente.		
73	Protetor Contra Surto DPS Anti Raio 440V	UN	20
74	Relé 12 – 18A térmico	UN	10
75	Relé 2 – 6A térmico	UN	5
76	Relé 7 – 10A térmico	UN	10
77	Relé 9 – 13A térmico	UN	10
78	Relé falta fase 380w	UN	50
79	Relé fotoelétrico de 3 pinos, para comando de iluminação	UN	500
	pública. Corpo e base em polipropileno estabilizado contra raios UV, tensão nominal 120/227V. Com visor em acrílico,		
	pinos em latão estanhado conforme NBR 5123, grau de		
	proteção mínimo IP65.		
<u> </u>	protogao minimo ir oo.		



80	Timer Temporizador Digital 110v 220v bivolt 10A Din 35mm	UN	10
81	Timer Temporizador Analógico Tomada Bivolt 10a	UN	20
82	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 10 A	UN	200
83	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 20 A	UN	50
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE DE POTÊNCIA 70W TENSÃO 220W, E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5950 LUMENS ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85 LWW, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	250
85	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE, POTÊNCIA 250W TENSÃO 220W, E-40, FLUXO LUMINOSO DE 27.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. EFIFIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110LWW COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	200
86	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 70W - 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 12W, TW°C 105 E △T°C 65. CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel) Anexar certificado de comprovação.	UN	200
87	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 250W – 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 24W, TW°C 105 E △T°C 65, CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel) Anexar certificado de comprovação.	UN	100



88	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UN	200
89	LÂMPADA LED 50W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UN	200
90	Refletor de LED 50W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 3.750 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 75l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
91	Refletor de LED 100W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 7.500 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 75l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
92	Refletor de LED 200W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 14.000 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 70l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
93	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO x 48,3 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM, CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA DOBRADA DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25 MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR 6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER A ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA MÍNIMA DE 70µM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168 COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO	UN	100



94	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 3.000 MM	UN	150
	DE COMPRIMENTO x 60,3 MM DE DIÂMETRO E		
	ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM,		
	CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO		
	ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS		
	TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE SECÇÃO		
	TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA DOBRADA		
	DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25		
	MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE		
	TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT		
	1010/20 COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM		
	DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE		
	ACORDO COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS		
	GROSSAS NBR 6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA		
	FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO		
	CONJUNTO EM POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER		
	A ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER DE		
	REVESTIMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO À QUENTE		
	COM CAMADA MÍNIMA DE 70µM, CONFORME NORMA DA		
	ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS NÃO		
	ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168		
	COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO		

OBS1: Todas as lâmpadas deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

OBS2: A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

OBS3: A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

OBS4: Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

OBS6:Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho. A entrega deverá ser efetuada no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n° 1799, Centro.

OBS7: Para os itens onde requer selos procel, inmetro e outros, deverá ser anexada na proposta final resultante e lances o respectivo certificado de comprovação.

OBS.8: Para os itens que requer amostra, esta deverá ser entregue quando da contratação para análise da fiscalização, sem custos para a Administração, num prazo e até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor



do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.pregaobanrisul.com.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **Obs.:** Nos termos do art. 63, II, da Lei n. 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- **3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **3.2.3.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, para o fiel cumprimento do objeto licitado.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



- **4.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.
- **4.5.** Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- **4.5.1**. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:
- a) nome da empresa;
- b) número de CNPJ;
- c) numeração do item;
- d) descrição completa do produto ofertado;
- e) valor unitário de cada item;
- f) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega, quando for o caso, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **OBS.1:** Para os itens onde requer selos procel, inmetro e outros, deverá ser anexada na proposta final resultante e lances o respectivo certificado de comprovação.
- **OBS.2:** Para os itens que requer amostra, esta deverá ser entregue quando da contratação para análise da fiscalização, sem custos para a Administração, num prazo e até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<u>Será exigida documentação de habilitação somente do licitante vencedor</u>. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, num prazo de até 02 (duas) horas contados da classificação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o objeto a ser entregue seguirá as características e requisitos, conforme especificações constantes no objeto deste edital.

5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06, caso opte a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;



Obs.: A ausência da declaração, significará à desistência a microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

- b) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



- **a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento



do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

- **7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- **d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- **8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50** (**cinquenta centavos**) no valor unitário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- **9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior



àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo



sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

- **13.1.** Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de 05 (cinco) minutos após a abertura do prazo no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
- **13.2.** Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



- **13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- **15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **16.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao caso, bem como as normas de segurança do trabalho.
- **16.2** A vencedora deverá executar o objeto deste observando fielmente o termo de referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos produtos e ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.
- **16.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS, devendo apresentar, quando solicitado, à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



17.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do empenho, não admitindo prorrogação.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a devida entrega do objeto e verificação conforme item 01 deste edital, e com emissão da Nota Fiscal.
- **18.1.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.
- **18.1.2**. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor vencedor do certame e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **18.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituílo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- **18.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- **18.4.** A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentária:

07.01.25.752.0067.1022 - 3.3.3.90.30.26 (12591) - Recurso 01

07.01.17.511.0060.2281 - 3.3.3.90.30.26 (11481) - Recurso 01

01.01.04.122.0009.1015 - 3.3.3.90.30.26 (23692) - Recurso 01

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **19.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.



- **19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/
- **20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/ e no sitio eletrônico da Administração Municipal.
- **20.3.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, quando o substituir, responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- **20.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou a Equipe de Apoio quando o substituir, no processo de licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



- **22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro da Serra,	25 de julho de 2025.
	Luiz Augusto Hartmann
F	PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Em __/___/

Luana Eduarda Cornelius Marchetto
OAB/RS 110.110



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N. 135 e 163/2025

TERMO DE REFERÊNCIA N. 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº100/2025

Município de São Pedro da Serra Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos em geral conforme itens e quantidades abaixo relacionados:

Adaptador soquete e40 x e27 Armação Secundaria P/1 Isolador Galvanizada A Fogo AR-11 Ou AS-11 Balde de aterramento redonda PVC com tampa Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	0
Armação Secundaria P/1 Isolador Galvanizada A Fogo AR-11 Ou AS-11 Balde de aterramento redonda PVC com tampa UN 36 Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	0 0 00 00
AS-11 Balde de aterramento redonda PVC com tampa UN 36 Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	0 00 00
Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio M 20	00
Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	00
comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou M equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio M 20	
proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente. Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio M 20	00
7 proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm M 247-5 ou equivalente. Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou M equivalente. 9 Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio M 20	
8 comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou M equivalente. 9 Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio M 20	00
	00
10 Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio M 20	00
	00
11 Caixa CD 3 sobrepor plástica UN 20	0
12 Caixa comando pvc 30x30 sobrepor plástica UN 20	0
Canaleta plástica branca 20x10 mm, comprimento de 2 metros, com tampa e fita dupla face para fixação. Material: PVC antichama	0
14 Castanha 60 x 40 UN 20	0
15 Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m UN 30	
16 Conector cabo – cunha cbc 10/gr UN 5	
17 Conector para haste terra UN 20	
18 Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação 1,5 UN 20	



	atá 10mm. Embalado individualmente com os informações do		
	até 10mm. Embalado individualmente com as informações do		
	conector na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em		
	cobre estanhado, indicado para combinações alumínio - alumínio,		
	alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes aéreas e distribuição de		
19	energia Contactora 12A 220v	UN	10
20	Contactora 12A 220v	UN	10
21	Contactora 16A 220V Contactora 25A 220V	UN	25
22	Contactora 40A 220v	UN	10
23	Contactora 7A 220v	UN	10
24	Contactora 9A 220v	UN	10
25	Contactora trifásica 50A 380VCA	UN	5
<u> 26</u>	Disjuntor bifásico 40A	UN	20
27	Disjuntor monifásico 16A – din	UN	30
28	Disjuntor monofásico 1x32A – din	UN	50
<u> </u>	Disjuntor monofásico 20A -din	UN	50
30	Disjuntor monofásico 40A - din	UN	100
31	Disjuntor trifásico 125A – din	UN	5
32	Disjuntor trifásico 32A – din	UN	10
33	Disjuntor trifásico 40A – din	UN	40
	Filtro de linha com 5 tomadas, potência 1500W, tensão bivolt	011	1
	(127/220V), cabo com comprimento mínimo de 3m, com chave	****	20
34	liga/desliga e fusível de proteção. Certificação do INMETRO	UN	30
	obrigatória.		
	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto		
	termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama.		
35	Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta	M	500
	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e		
	norma de referência nbr nm 247-3.		
	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto		
	termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama.		
36	Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta	M	600
	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e		
	norma de referência nbr nm 247-3.		
	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto		
	termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama.		
37	Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta	M	400
	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e		
	norma de referência nbr nm 247-3.		
	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto		
	termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama.		
88	Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta	M	400
	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e		
	norma de referência nbr nm 247-3.		1
39	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta	M	100
	comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e		
	norma de referência NBR 8661.	_	1.
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta	M	100
	comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e		



	norma de referência NBR 8661.		
41	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UN	100
42	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UN	100
43	Flecha macho monofásica 3 pinos	UN	100
44	Fusível de vidro 5x20mm 250v - 5a	UN	50
45	Haste terra 2 metros	UN	30
46	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 40A	UN	30
47	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 63A	UN	20
48	Interruptor Paralelo (Hotel) 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	50
49	Interruptor Simples 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	10
50	Isolador roldana 24x24mm	UN	200
51	Lâmpada bulbo led 40w e-27. Apresentar junto à proposta	UN	500
31	documentação que comprove o inmetro da lâmpada.	UN	300
52		UN	100
52	Lâmpada bulbo led 100w e-27. Apresentar junto à proposta	UN	100
<i>5</i> 2	documentação que comprove o inmetro da lâmpada	TINI	200
53	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta catalogo e	UN	200
- 1	comprovação junto ao inmetro	TINI	70
54	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 18w branca 6.500k mínimo de 1260 Lumens	UN	50
55	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 36w branca 6.500k mínimo 1680 Lumens.	UN	20
56	Luminária pública LED, com potência mínima de 50 W, fluxo	UN	100
30	luminoso mínimo de 6.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120		100
	lm/W. Corpo em alumínio injetado, grau de proteção mínimo IP66		
	e impacto IK08. Vida útil mínima L70 de 50.000 horas.		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000		
	K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ABNT NBR		
	5123, com grau de proteção da base mínimo IP66		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e		
	com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR 15129,		
	NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas		
	aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
57	Luminária pública LED, com potência mínima de 100 W, fluxo	UN	100
31	luminoso mínimo de 12.000 lm e eficiência luminosa mínima de	UN	100
	120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com aletas de dissipação		
	térmica, grau de proteção IP66 ou superior, impacto IK08 ou		
	superior. Vida útil mínima L70 ≥ 50.000 horas.		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000		
	K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ANSI C136.41.		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e		
	com as normas ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 5101,		
	NBR 5123, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas		1



	46 anisas anlia6 vais à illumina são nública sam 4 analasia LED		
	técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
58	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.	UN	50
30	Luminária pública LED, com potência mínima de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm e eficiência luminosa mínima de	UN	50
	120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática e		
	proteção UV, grau de proteção IP66 e impacto IK08 ou superior.		
	Vida útil mínima de 50.000 horas (L70).		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K. Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme NBR 5123 e ANSI		
	C136.41, com grau de proteção IP66 ou superior.		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e		
	com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR 15129,		
	NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas		
	aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
59	Módulo interruptor paralelo (Hotel) Branco (modelo compatível	UN	10
	com a placa)		
60	Módulo interruptor simples Branco (modelo compatível com a	UN	50
	placa)		
61	Módulo tomada 10 A branca 2P + T (modelo compatível com a	UN	50
	placa)		
62	Módulo tomada 20 A branca 2P + T (modelo compatível com a	UN	50
	placa)		
63	Parafuso para poste de Luz 5/8 x 450mm c/ porca	UN	50
64	Placa 4x2 1 módulo branco c/ suporte	UN	50
65	Placa 4x2 2 módulos branco c/ suporte	UN	50
66	Placa 4x2 3 módulos branco c/ suporte	UN	50
67	Placa 4x2 cega branco c/ suporte	UN	50
68	Placa 4x4 2 módulos branco c/ suporte	UN	5
69	Placa 4x4 4 módulos branco c/ suporte	UN	5
70	Placa 4x4 6 módulos branco c/ suporte	UN	5
71	Placa 4x4 cega branco c/ suporte	UN	5
72	Plafon Plástico de Sobrepor Com Soquete De Porcelana Branco	UN	150
	110V/220V E27 Resistente.		
73	Protetor Contra Surto DPS Anti Raio 440V	UN	20
74	Relé 12 – 18A térmico	UN	10
75	Relé 2 – 6A térmico	UN	5
76	Relé 7 – 10A térmico	UN	10
77	Relé 9 – 13A térmico	UN	10
78	Relé falta fase 380w	UN	50
79	Relé fotoelétrico de 3 pinos, para comando de iluminação pública.	UN	500



	Corpo e base em polipropileno estabilizado contra raios UV,		
	tensão nominal 120/227V. Com visor em acrílico, pinos em latão		
	estanhado conforme NBR 5123, grau de proteção mínimo IP65.		
80	Timer Temporizador Digital 110v 220v bivolt 10A Din 35mm	UN	10
81	Timer Temporizador Analógico Tomada Bivolt 10a	UN	20
82	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 10 A	UN	200
83	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 20 A	UN	50

OBS1: Todas as lâmpadas deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

OBS2: A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

OBS3: A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

OBS4: Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

OBS6:Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida licitação está baseada na Formalização de Demanda nº 100/2025 e no Estudo Técnico Preliminar nº 126/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos em geral, por meio de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que serão adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, trator de esteira, rompedor hidráulico acoplado na escavadeira hidráulica e rolo compactador para diversos pontos de obras do Município, por meio de licitação, conforme itens e quantidades constantes na tabela do item 1 (definição do objeto).

A contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição</u> Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06;

Obs.: A ausência da declaração, significará à desistência a microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

c) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital;



- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Bem como, o contrato deverá exigir dos contratantes o cumprimento do pactuado em licitação, objetivando a entrega correta dos itens adquiridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 52/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ xxxxxxxx** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador soquete e40 x e27	UN	50		
2	Armação Secundaria P/1 Isolador Galvanizada A Fogo AR-11 Ou AS-11	UN	20		
3	Balde de aterramento redonda PVC com tampa	UN	30		
4	Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V	UN	200		
5	Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	M	200		
6	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a	M	100		



	norma nbr nm 247-5 ou equivalente.				
	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp.				
7	Apresentar junto com a proposta	M	100		
	comprovação que o condutor obedece a				
	norma nbr nm 247-5 ou equivalente.				
	Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a				
8	proposta comprovação que o condutor	M	100		
0	obedece a norma nbr nm 247-5 ou				
	equivalente.				
9	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	M	200		
10	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	M	200		
11	Caixa CD 3 sobrepor plástica	UN	20		
12	Caixa comando pvc 30x30 sobrepor plástica	UN	20		
13	Canaleta plástica branca 20x10 mm,	UN	50		
	comprimento de 2 metros, com tampa e fita				
	dupla face para fixação. Material: PVC				
	antichama				
14	Castanha 60 x 40	UN	20		
15	Chave bóia automática com pêndulo inferior	UN	30		
13	cabo 3m				
16	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UN	5		
17	Conector para haste terra	UN	20		
	Conector perfurante emborrachado principal		200		
	10.95 derivação 1,5 até 10mm. Embalado				
	individualmente com as informações do				
18	conector na embalagem conforme norma nfc	UN			
	33-020, contatos em cobre estanhado,				
	indicado para combinações alumínio -				
	alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre,				
10	em redes aéreas e distribuição de energia	LINI	10		
19	Contactora 12A 220v	UN	10		
20	Contactora 18A 220v	UN UN	10 25		
21	Contactora 25A 220v Contactora 40A 220v	UN	10		
23	Contactora 40A 220v	UN	10		
23	Contactora /A 220v Contactora 9A 220v	UN	10		
25	Contactora 9A 220V Contactora trifásica 50A 380VCA	UN	5		
26	Disjuntor bifásico 40A	UN	20		
27	Disjuntor monifásico 16A – din	UN	30		
28	Disjuntor monofásico 1x32A – din	UN	50		
29	Disjuntor monofásico 20A -din	UN	50		
30	Disjuntor monofásico 40A - din	UN	100		
31	Disjuntor trifásico 125A – din	UN	5		
	Z injustration in the state will	511			



32	Disjuntor trifásico 32A – din	UN	10	
33	Disjuntor trifásico 40A – din	UN	40	
34	Filtro de linha com 5 tomadas, potência 1500W, tensão bivolt (127/220V), cabo com comprimento mínimo de 3m, com chave liga/desliga e fusível de proteção. Certificação do INMETRO obrigatória. Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4,	UN	30	
35	isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	500	
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	600	
37	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	M	400	
38	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	400	
39	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	100	
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280 e norma de referência NBR 8661.	M	100	
41	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até 750v.	UN	100	
42	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UN	100	



43	Flecha macho monofásica 3 pinos	UN	100	
44	Fusível de vidro 5x20mm 250v - 5a	UN	50	
45	Haste terra 2 metros	UN	30	
46	Interruptor diferencial residual trifásico (DR)	UN	30	
	40A			
47	Interruptor diferencial residual trifásico (DR)	UN	20	
	63A			
48	Interruptor Paralelo (Hotel) 1 Tecla Com	UN	50	
	Caixa Sobrepor			
49	Interruptor Simples 1 Tecla Com Caixa	UN	10	
	Sobrepor			
50	Isolador roldana 24x24mm	UN	200	
51	Lâmpada bulbo led 40w e-27. Apresentar	UN	500	
	junto à proposta documentação que comprove			
	o inmetro da lâmpada.			
52	Lâmpada bulbo led 100w e-27. Apresentar	UN	100	
	junto à proposta documentação que comprove			
	o inmetro da lâmpada			
53	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a	UN	200	
	proposta catalogo e comprovação junto ao			
	inmetro	IDI	7.0	
54	Luminária painel de led slim quadrada de	UN	50	
	sobrepor bivolt 18w branca 6.500k mínimo de 1260 Lumens			
55	Luminária painel de led slim quadrada de	UN	20	
33	sobrepor bivolt 36w branca 6.500k mínimo	UN	20	
	1680 Lumens.			
56	1000 Eunichs.	UN	100	
30	Luminária pública LED, com potência	OIV	100	
	mínima de 50 W, fluxo luminoso mínimo			
	de 6.000 lm e eficiência luminosa mínima			
	de 120 lm/W. Corpo em alumínio			
	injetado, grau de proteção mínimo IP66 e			
	impacto IK08. Vida útil mínima L70 de			
	50.000 horas.			
	Alimentação bivolt, temperatura de cor			
	entre 4.000 K e 6.000 K.Base para relé			
	fotoelétrico de 3 pinos, conforme ABNT			
	NBR 5123, com grau de proteção da base			
	mínimo IP66			
	Fixação no poste ou braço de até 62mm.			
	Produto com selo do Inmetro.			
	Produto com selo do Inmetro.			

			ı	
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.			
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.			
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da luminária, conforme especificações acima, acompanhada do catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.			
57	Luminária pública LED, com potência mínima de 100 W, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com aletas de dissipação térmica, grau de proteção IP66 ou superior, impacto IK08 ou superior. Vida útil mínima L70 ≥ 50.000 horas.	UN	100	
	entre 4.000 K e 6.000 K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ANSI C136.41.			
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do Inmetro.			
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 5101, NBR 5123, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.			
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos. A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da luminária, conforme especificações acima, acompanhada do			



	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.			
58	Luminária pública LED, com potência mínima de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática e proteção UV, grau de proteção IP66 e impacto IK08 ou superior. Vida útil mínima de 50.000 horas (L70). Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K. Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme NBR 5123 e ANSI C136.41, com grau de proteção IP66 ou superior. Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do Inmetro. Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED. Garantia mínima de 5 (cinco) anos. A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da luminária, conforme especificações acima, acompanhada do catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.	UN	50	
59	Módulo interruptor paralelo (Hotel) Branco (modelo compatível com a placa)	UN	10	
60	Módulo interruptor simples Branco (modelo compatível com a placa)	UN	50	
61	Módulo tomada 10 A branca 2P + T (modelo compatível com a placa)	UN	50	
62	Módulo tomada 20 A branca 2P + T (modelo compatível com a placa)	UN	50	
63	Parafuso para poste de Luz 5/8 x 450mm c/ porca	UN	50	
64	Placa 4x2 1 módulo branco c/ suporte	UN	50	
65	Placa 4x2 2 módulos branco c/ suporte	UN	50	
66	Placa 4x2 3 módulos branco c/ suporte	UN	50	
67	Placa 4x2 cega branco c/ suporte	UN	50	
68	Placa 4x4 2 módulos branco c/ suporte	UN	5	
69	Placa 4x4 4 módulos branco c/ suporte	UN	5	
70	Placa 4x4 6 módulos branco c/ suporte	UN	5	
71	Placa 4x4 cega branco c/ suporte	UN	5	



72	Plafon Plástico de Sobrepor Com Soquete De	UN	150	
	Porcelana Branco 110V/220V E27			
	Resistente.			
73	Protetor Contra Surto DPS Anti Raio 440V	UN	20	
74	Relé 12 – 18A térmico	UN	10	
75	Relé 2 – 6A térmico	UN	5	
76	Relé 7 – 10A térmico	UN	10	
77	Relé 9 – 13A térmico	UN	10	
78	Relé falta fase 380w	UN	50	
79	Relé fotoelétrico de 3 pinos, para comando de	UN	500	
	iluminação pública. Corpo e base em			
	polipropileno estabilizado contra raios UV,			
	tensão nominal 120/227V. Com visor em			
	acrílico, pinos em latão estanhado conforme			
	NBR 5123, grau de proteção mínimo IP65.			
80	Timer Temporizador Digital 110v 220v bivolt	UN	10	
	10A Din 35mm	OIN	10	
81	Timer Temporizador Analógico Tomada	UN	20	
	Bivolt 10a			
82	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T	UN	200	
	10 A			
83	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T	UN	50	
	20 A			

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.25.752.0067.1022 - 3.3.3.90.30.26 (12591) - Recurso 01

07.01.17.511.0060.2281 - 3.3.3.90.30.26 (11481) - Recurso 01

01.01.04.122.0009.1015 - 3.3.3.90.30.26 (23692) - Recurso 01

São Pedro da Serra, 09 de junho de

2025.

PAULO RICARDO HARTMANN Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA N. 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº132/2025

Município de São Pedro da Serra Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos em geral conforme itens e quantidades abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE DE POTÊNCIA 70W TENSÃO 220W, E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5950 LUMENS ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85 LWW, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	250
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE, POTÊNCIA 250W TENSÃO 220W, E-40, FLUXO LUMINOSO DE 27.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. EFIFIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110LWW COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	200
3	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 70W – 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 12W, TW°C 105 E ∆T°C 65. CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel) Anexar certificado de comprovação.	UN	200
4	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 250W – 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM		



	CODDE	I	
	COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 24W, TW°C 105 Ε ΔΤ°C 65, CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel) Anexar certificado de comprovação.	UN	100
5	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UN	200
6	LÂMPADA LED 50W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UN	200
7	Refletor de LED 50W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 3.750 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 75l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
8	Refletor de LED 100W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 7.500 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 751/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
9	Refletor de LED 200W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 14.000 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 70l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100
10	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO x 48,3 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM, CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE		



	SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA		
	DOBRADA DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE		
	4,25 MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE		
	TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20		
	COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM DOS		
	CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE ACORDO	UN	100
	COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR		
	6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE		
	BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM		
	POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER A ENFIAÇÃO. O		
	ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO		
	POR IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA MÍNIMA DE 70μM,		
	CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS		
	DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168		
	COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO		
	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 3.000 MM DE	UN	150
	COMPRIMENTO x 60,3 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA	O1,	150
	MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM, CONSTRUÍDO EM TUBO DE		
	SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA		
	DE PERFIS TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE		
	SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA		
	DOBRADA DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE		
	4,25 MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE		
	TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20		
11	COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM DOS		
	CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE ACORDO		
	COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR		
	6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE		
	BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM		
	POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER A ENFIAÇÃO. O		
	ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO		
	POR IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA MÍNIMA DE 70μM,		
	CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS		
	DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168		
	COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO		

OBS1: Todas as lâmpadas deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

OBS2: A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

OBS3: A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

OBS4: Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo



a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer. **OBS6:**Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida licitação está baseada na Formalização de Demanda nº 132/2025 e no Estudo Técnico Preliminar nº 157/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos em geral, por meio de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que serão adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, trator de esteira, rompedor hidráulico acoplado na escavadeira hidráulica e rolo compactador para diversos pontos de obras do Município, por meio de licitação, conforme itens e quantidades constantes na tabela do item 1 (definição do objeto).

A contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição</u> Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06;

Obs.: A ausência da declaração, significará à desistência a microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

- d) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital;
- **h)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Bem como, o contrato deverá exigir dos contratantes o cumprimento do pactuado em licitação, objetivando a entrega correta dos itens adquiridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 52/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ xxxxx** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE DE POTÊNCIA 70W TENSÃO 220W, E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5950 LUMENS ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85 LWW, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	250		-
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE, POTÊNCIA 250W TENSÃO 220W, E-40, FLUXO LUMINOSO DE 27.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. EFIFIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110LWW COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	200		
3	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 70W − 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 12W, TW°C 105 E ΔT°C 65. CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS	UN	200		



	ACIMA COLICITADOS EM ESTOLISTA			T	
	ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA				
	ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM				
	SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA				
	ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar				
	no site <u>www.eletrobras.com/procel</u>) Anexar				
	certificado de comprovação.				
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE				
	250W – 220V, 60HZ ALTO FATOR DE				
	POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ				
	FOTOELÉTRICO INCORPORADA,				
	ENROLAMENTO EM COBRE,				
	ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO,				
	PERDAS MÁXIMAS DE 24W, TW°C 105 E				
	ΔT°C 65, CADA REATOR DEVERÁ TER				
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À				
	PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO,				
4	DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO	UN			
	FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E				
	A DATA DE FABRICAÇÃO.				
	OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS				
	ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA		100		
	ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM		100		
	SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA				
	ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar				
	no site www.eletrobras.com/procel) Anexar				
	certificado de comprovação.				
	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA			-	
	BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V,				
	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400 LÚMENS,				
5	· ·		200		
3	TEMPERATURA DE COR 6500K,	UN	200		
	EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W,				
	VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS				
	GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.				
	LÂMPADA LED 50W ALTA POTÊNCIA				
	BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100-240V,				
	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LÚMENS,		200		
6	TEMPERATURA DE COR 6500K,	UN	200		
	EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W,				
	VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS				
	GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.				
	Refletor de LED 50W, voltagem de 220 v, fluxo				
	luminoso de no mínimo 3.750 lumens, eficiência				
	luminosa de no mínimo 751/w, vida útil de no				
	mínimo 25.000 horas, temperatura	UN			
7	de cor de no mínimo 6.500k, índice de	011	100		
	reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%,				
	ângulo de abertura de 120°, fator de potência de				
	no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo				
	66 (ip66), garantia mínima de dois anos.				



8	Refletor de LED 100W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 7.500 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 751/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100	
9	Refletor de LED 200W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 14.000 lumens, eficiência luminosa de no mínimo 70l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois anos.	UN	100	
10	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO x 48,3 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM, CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA DOBRADA DE 1.1/2'' x 3'' x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25 MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR 6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER A ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA MÍNIMA DE 70μM, CONFORME NORMA DA	UN	100	



	ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS				
	DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS				
	SEGUNDO DIN7168 COM GRAU DE				
	PRECISÃO: SUPER GROSSO				
	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO,				
	TAMANHO DE 3.000 MM DE				
	COMPRIMENTO x 60,3 MM DE DIÂMETRO				
	E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65		150		
	MM, CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO				
	CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20,				
	SEGUNDO NORMA DE PERFIS	UN			
	TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA				
	DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA				
	DE U EM CHAPA DOBRADA DE 1.1/2" x 3"				
	x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25				
	MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO				
	FORMATO DE TRIÂNGULO RETÂNGULO				
	EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 COM		1.50		
11	ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM		150		
	DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA				
	ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DA				
	ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR				
	6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA				
	FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA				
	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM POSTE,				
	BEM COMO FURO PARA PROVER A				
	ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER				
	DE REVESTIMENTO COM ZINCO POR				
	IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA				
	MÍNIMA DE 70μM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS				
	DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS				
	SEGUNDO DIN7168				
	COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO				
	COM ORAU DE LIECIDAO: SULEK OKOSSO				Ī

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.25.752.0067.1022 - 3.3.3.90.30.26 (12591) - Recurso 01

07.01.17.511.0060.2281 - 3.3.3.90.30.26 (11481) - Recurso 01

01.01.04.122.0009.1015 - 3.3.3.90.30.26 (23692) - Recurso 01

São Pedro da Serra, 22 de julho de 2025.

PAULO RICARDO HARTMANN Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
Constitui objeto da perser	te licitação, <u>a contratação de e</u>

NOME DA EMPRESA:

Constitui objeto da persente licitação, <u>a contratação de empresa para o</u> fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação pública e prédios públicos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS1: Todas as lâmpadas deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

OBS2: A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

OBS3: A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.



OBS4: Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.

OBS6:Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho. A entrega deverá ser efetuada no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1799, Centro.

OBS7: Para os itens onde requer selos procel, inmetro e outros, deverá ser anexada na proposta final resultante e lances o respectivo certificado de comprovação.

OBS.8: Para os itens que requer amostra, esta deverá ser entregue quando da contratação para análise da fiscalização, sem custos para a Administração, num prazo e até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que celebram o Município de São Pedro da Serra e a empresa ------, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico para uso diverso e, conforme Licitação – Pregão Eletrônico: 18/2025, e vinculado à Lei Federal n. 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1799, em SÃO PEDRO DA SERRA, inscrita no CNPJ 93.235.968/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Luiz Augusto Hartmann – Prefeito Municipal, em exercício, aqui denominado CONTRATANTE, e a Empresa -------, inscrito no CNPJ ------representada nesse ato por ----------, CPF nº -------, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Eletrônico 18/2025, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 18/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, <u>a contratação de empresa</u> <u>para o fornecimento de material elétrico de baixa até a alta tensão, luminárias e lâmpadas e demais produtos para manutenções em rede de água, iluminação <u>pública e prédios públicos</u>, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I.**</u>

DESCRIÇÃO ITEM UND QUANT. Adaptador soquete e40 x e27 UN 50 1 Armação Secundaria P/1 Isolador Galvanizada A Fogo AR-11 UN 2 20 Ou AS-11 3 Balde de aterramento redonda PVC com tampa UN 30 4 Base para relé 360° fotoelétrica 3 pinos giratória 220V UN 200 5 Cabo 3x6mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta 200 M



	comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.		
6	Cabo elétrico flexível 2 x 1.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	M	100
7	Cabo elétrico flexível 2 x 2.5mm, tipo pp. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	M	100
8	Cabo Flex PP 4x3mm apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 247-5 ou equivalente.	М	100
9	Cabo multiplex 1 x 10+10, tipo alumínio	М	200
10	Cabo multiplex 3 x 10+10 tipo alumínio	M	200
11	Caixa CD 3 sobrepor plástica	UN	20
12	Caixa comando pvc 30x30 sobrepor plástica	UN	20
13	Canaleta plástica branca 20x10 mm, comprimento de 2 metros, com tampa e fita dupla face para fixação. Material: PVC antichama	UN	50
14	Castanha 60 x 40	UN	20
15	Chave bóia automática com pêndulo inferior cabo 3m	UN	30
16	Conector cabo – cunha cbc 10/gr	UN	5
17	Conector para haste terra	UN	20
18	Conector perfurante emborrachado principal 10.95 derivação 1,5 até 10mm. Embalado individualmente com as informações do conector na embalagem conforme norma nfc 33-020, contatos em cobre estanhado, indicado para combinações alumínio - alumínio, alumínio - cobre e cobre - cobre, em redes aéreas e distribuição de energia		200
19	Contactora 12A 220v	UN	10
20	Contactora 18A 220v	UN	10
21	Contactora 25A 220v	UN	25
22	Contactora 40A 220v	UN	10
23	Contactora 7A 220v	UN	10
24	Contactora 9A 220v	UN	10
25	Contactora trifásica 50A 380VCA	UN	5
26	Disjuntor bifásico 40A	UN	20
27	Disjuntor monifásico 16A – din	UN	30
28	Disjuntor monofásico 1x32A – din	UN	50
29	Disjuntor monofásico 20A -din	UN	50
30	Disjuntor monofásico 40A - din	UN	100
31	Disjuntor trifásico 125A – din	UN	5
32	Disjuntor trifásico 32A – din	UN	10
33	Disjuntor trifásico 40A – din	UN	40
34	Filtro de linha com 5 tomadas, potência 1500W, tensão bivolt (127/220V), cabo com comprimento mínimo de 3m, com chave liga/desliga e fusível de proteção. Certificação do INMETRO obrigatória.	UN	30
35	Fio flexível 1.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.	М	500
36	Fio flexível 2.5mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente	М	600



		1	I
	à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a		
	proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr		
	nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.		
	Fio flexível 4mm. Têmpera mole, classe 4, isolação de		
	composto termoplástico polivinílico (pvc/a), tipo bwf, resistente		
37	à chama. Classe térmica 70°c. Apresentar junto com a	M	400
	proposta comprovação que o condutor obedece a norma nbr		
	nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.		
	Fio flexível 6mm. Têmpera Mole, classe 4, isolação de		
	Composto termoplástico Polivinílico (pvc/a), tipo bwf,		
38	resistente à chama. Classe Térmica 70°c. Apresentar junto	M	400
	com a proposta comprovação que o condutor obedece a		
	norma nbr nm 280 e norma de referência nbr nm 247-3.		
39	Fio plastichumbo 2 x 0,75. Apresentar junto com a proposta	M	100
	comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280		
	e norma de referência NBR 8661.		
40	Fio Plastichumbo 2x1,50. Apresentar junto com a proposta	M	100
	comprovação que o condutor obedece a norma NBR NM 280		
	e norma de referência NBR 8661.		
41	Fita isolante preta antichama, 19mm x 20m que suporte até	UN	100
	750v.		
42	Flecha fêmea monofásica 3 pinos	UN	100
43	Flecha macho monofásica 3 pinos	UN	100
44	Fusível de vidro 5x20mm 250v - 5a	UN	50
45	Haste terra 2 metros	UN	30
46	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 40A	UN	30
47	Interruptor diferencial residual trifásico (DR) 63A	UN	20
48	Interruptor Paralelo (Hotel) 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	50
49	Interruptor Simples 1 Tecla Com Caixa Sobrepor	UN	10
50	Isolador roldana 24x24mm	UN	200
51	Lâmpada bulbo led 40w e-27. Apresentar junto à proposta	UN	500
	documentação que comprove o inmetro da lâmpada.		
52	Lâmpada bulbo led 100w e-27. Apresentar junto à proposta	UN	100
	documentação que comprove o inmetro da lâmpada		
53	Lâmpada tubular led 120cm – 18w. Anexar a proposta	UN	200
	catalogo e comprovação junto ao inmetro		
54	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 18w	UN	50
	branca 6.500k mínimo de 1260 Lumens		
55	Luminária painel de led slim quadrada de sobrepor bivolt 36w	UN	20
	branca 6.500k mínimo 1680 Lumens.		
56	Luminária pública LED, com potência mínima de 50 W, fluxo	UN	100
	luminoso mínimo de 6.000 lm e eficiência luminosa mínima de		
	120 lm/W. Corpo em alumínio injetado, grau de proteção		
	mínimo IP66 e impacto IK08. Vida útil mínima L70 de 50.000		
	horas.		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000		
	K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ABNT NBR		
	5123, com grau de proteção da base mínimo IP66		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022		
	e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR		
	15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas		
	técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		



	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
57	Luminária pública LED, com potência mínima de 100 W, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com aletas de dissipação térmica, grau de proteção IP66 ou superior, impacto IK08 ou superior. Vida útil mínima L70 ≥ 50.000 horas. Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K.Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme ANSI C136.41. Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do Inmetro. Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022 e com as normas ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR 5101, NBR 5123, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	UN	100
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
58	Luminária pública LED, com potência mínima de 150 W, fluxo	UN	50
	luminoso mínimo de 18.000 lm e eficiência luminosa mínima		
	de 120 lm/W. Corpo em alumínio injetado com pintura		
	eletrostática e proteção UV, grau de proteção IP66 e impacto IK08 ou superior. Vida útil mínima de 50.000 horas (L70).		
	Alimentação bivolt, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K.		
	Base para relé fotoelétrico de 3 pinos, conforme NBR 5123 e		
	ANSI C136.41, com grau de proteção IP66 ou superior.		
	Fixação no poste ou braço de até 62mm. Produto com selo do		
	Inmetro.		
	Produto em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022		
	e com as normas ABNT NBR 5101, NBR IEC 60598-1, NBR		
	15129, NBR 16026, NBR IEC 61347-2-13 e demais normas		
	técnicas aplicáveis à iluminação pública com tecnologia LED.		
	Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	A CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) amostra da		
	luminária, conforme especificações acima, acompanhada do		
	catálogo do fornecedor para análise da FISCALIZAÇÃO.		
59	Módulo interruptor paralelo (Hotel) Branco (modelo compatível	UN	10
	com a placa)		
60	Módulo interruptor simples Branco (modelo compatível com a	UN	50
	placa)		
61	Módulo tomada 10 A branca 2P + T (modelo compatível com	UN	50
	a placa)		
62	Módulo tomada 20 A branca 2P + T (modelo compatível com	UN	50
	a placa)		
63	Parafuso para poste de Luz 5/8 x 450mm c/ porca	UN	50
64	Placa 4x2 1 módulo branco c/ suporte	UN	50
65	Placa 4x2 2 módulos branco c/ suporte	UN	50
	ı		1



66	Place 4v2 3 módulos branco e/ suporto	UN	50
67	Placa 4x2 3 módulos branco c/ suporte	UN	50
68	Placa 4x2 cega branco c/ suporte Placa 4x4 2 módulos branco c/ suporte	UN	5
69		UN	5
	Placa 4x4 4 módulos branco c/ suporte		
70	Placa 4x4 6 módulos branco c/ suporte	UN	5
71	Placa 4x4 cega branco c/ suporte	UN	
72	Plafon Plástico de Sobrepor Com Soquete De Porcelana Branco 110V/220V E27 Resistente.	UN	150
73	Protetor Contra Surto DPS Anti Raio 440V	UN	20
74	Relé 12 – 18A térmico	UN	10
75	Relé 2 – 6A térmico	UN	5
76	Relé 7 – 10A térmico	UN	10
77	Relé 9 – 13A térmico	UN	10
78	Relé falta fase 380w	UN	50
79	Relé fotoelétrico de 3 pinos, para comando de iluminação pública. Corpo e base em polipropileno estabilizado contra raios UV, tensão nominal 120/227V. Com visor em acrílico, pinos em latão estanhado conforme NBR 5123, grau de proteção mínimo IP65.	UN	500
80	Timer Temporizador Digital 110v 220v bivolt 10A Din 35mm	UN	10
81	Timer Temporizador Analógico Tomada Bivolt 10a	UN	20
82	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 10 A	UN	200
83	Tomada caixa de sobrepor 1 tomada 2p + T 20 A	UN	50
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE DE POTÊNCIA 70W TENSÃO 220W, E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5950 LUMENS ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85 LWW, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	250
85	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BULBO OVOIDE, POTÊNCIA 250W TENSÃO 220W, E-40, FLUXO LUMINOSO DE 27.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. EFIFIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110LWW COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site www.eletrobras.com/procel e n° de registro ativo junto ao INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta na data da licitação). Anexar certificado de comprovação.	UN	200
86	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 70W — 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA, ENROLAMENTO EM COBRE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS MÁXIMAS DE 12W, TW°C 105 E ΔT°C 65. CADA REATOR DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA	UN	200



	ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site		
	<u>www.eletrobras.com/procel</u>) Anexar certificado de		
	comprovação.		
87	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 250W – 220V, 60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA (≥0,92) COM BASE	UN	100
	PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADA,		
	ENROLAMENTO EM COBRE,		
	AÇABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PERDAS		
	MÁXIMAS DE 24W, TW°C 105 E ΔT°C 65, CADA REATOR		
	DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA À PEÇA		
	OU NELA IMPRESSA, CONTENDO, DE FORMA		
	INDELÉVEL, O NOME DO FABRICANTE, A REFERÊNCIA		
	TÉCNICA E A DATA DE FABRICAÇÃO. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS OS DADOS ACIMA		
	SOLICITADOS EM ETIQUETA ADESIVA COLADA NOS		
	REATORES. COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA		
	ENERGÉTICA (a marca ofertada deverá constar no site		
	www.eletrobras.com/procel) Anexar certificado de		
	comprovação.		
88	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO	UN	200
	NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400		
	LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA		
	LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000		
	HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.		
89	LÂMPADA LED 50W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO	UN	200
	NOMINAL 100-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000		
	LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA		
	LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000		
00	HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	LINI	100
90	Refletor de LED 50W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 3.750 lumens, eficiência luminosa de no mínimo	UN	100
	75l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura		
	de cor de no mínimo 6.500k, índice de reprodução de cor (irc)		
	de no mínimo 80%, ângulo de abertura de 120°, fator de		
	potência de no mínimo 0,5, grau de proteção de no mínimo 66		
	(ip66), garantia mínima de dois anos.		
91	Refletor de LED 100W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de	UN	100
	no mínimo 7.500 lumens, eficiência luminosa de no mínimo		
	75l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas,		
	temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de		
	reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura		
	de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de		
	proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois		
02	anos. Refletor de LED 200W veltagem de 220 y fluxe luminose de	UN	100
92	Refletor de LED 200W, voltagem de 220 v, fluxo luminoso de no mínimo 14.000 lumens, eficiência luminosa de no mínimo	UN	100
	70l/w, vida útil de no mínimo 25.000 horas,		
	temperatura de cor de no mínimo 6.500k, índice de		
	reprodução de cor (irc) de no mínimo 80%, ângulo de abertura		
	de 120°, fator de potência de no mínimo 0,5, grau de		
	proteção de no mínimo 66 (ip66), garantia mínima de dois		
	anos.		
93	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 2.000 MM	UN	100
I	DE COMPRIMENTO x 48,3 MM DE DIÂMETRO E		
	ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM,		



94	CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA DOBRADA DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25 MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS GROSSAS NBR 6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO EM POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER A ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO À QUENTE COM CAMADA MÍNIMA DE 70µM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS NÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168 COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO	UN	150
94	PRECISÃO: SUPER GROSSO BRAÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO DE 3.000 MM	UN	150
	DE COMPRIMENTO x 60,3 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,65 MM,		
	CONSTRUÍDO EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO ABNT 1010/20, SEGUNDO NORMA DE PERFIS		
	TUBULARES NBR 8261/83. COM SAPATA DE SECÇÃO		
	TRANSVERSAL EM FORMA DE U EM CHAPA DOBRADA DE 1.1/2" x 3" x 350 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,25		
	MM, ACRESCIDA DE REFORÇO NO FORMATO DE		
	TRIÂNGULO RETÂNGULO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 COM ESPESSURA DE 3/16"; COM 110 MM EM UM		
	DOS CATETOS E CUJA MATÉRIA PRIMA ESTEJA DE		
	ACORDO COM A NORMA DA ABNT PARA CHAPAS		
	GROSSAS NBR 6684/84, PROVIDA DE 02 FUROS PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO DO		
	CONJUNTO EM POSTE, BEM COMO FURO PARA PROVER		
	A ENFIAÇÃO. O ACABAMENTO DEVE SER DE REVESTIMENTO COM ZINCO POR IMERSÃO À QUENTE		
	COM CAMADA MÍNIMA DE 70µM, CONFORME NORMA DA		
	ABNT NBR 6323/07. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS NÃO		
	ESPECIFICADAS SEGUNDO DIN7168 COM GRAU DE PRECISÃO: SUPER GROSSO		
	LCOM GRAU DE PRECISAO, SUPER GROSSO		I

OBS1: Todas as lâmpadas deverão possuir certificado de garantia de um ano e certificado de controle do INMETRO, ISO ou Selo Procel. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

OBS2: A empresa deverá cumprir a Lei Federal 12305/2010 e caráter da logística reversa com o recolhimento dos resíduos gerados.

OBS3: A empresa será comunicada pela Municipalidade para o recolhimento dos resíduos gerados, conforme Lei 12305/2010, e terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento deste comunicado, para recolhimento dos resíduos.

OBS4: Os produtos com defeito ou considerados de má qualidade, bem como os que tiverem embalagens com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, num prazo de até 5 dias a contar da comunicação ao contratado, sem ônus ao Município.

OBS5: O Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou até mesmo não ocorrer.



OBS6:Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho. A entrega deverá ser efetuada no seguinte local e no horário das 08h às 10:30 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n° 1799, Centro.

OBS7: Para os itens onde requer selos procel, inmetro e outros, deverá ser anexada na proposta final resultante e lances o respectivo certificado de comprovação.

OBS.8: Para os itens que requer amostra, esta deverá ser entregue quando da contratação para análise da fiscalização, sem custos para a Administração, num prazo e até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

1- Do Preco:

a) O preço para o presente ajuste é de R\$ -----, sendo este o total do contrato, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

2. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a devida entrega e verificação conforme item 17 do edital ao qual este contrato encontra-se vinculado, ou seja, o recebimento dos materiais e com emissão da Nota Fiscal.
- **b)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.
- **b.1)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor vencedor do certame e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

07.01.25.752.0067.1022 - 3.3.3.90.30.26 (12591) - Recurso 01

07.01.17.511.0060.2281 - 3.3.3.90.30.26 (11481) - Recurso 01

01.01.04.122.0009.1015 - 3.3.3.90.30.26 (23692) - Recurso 01

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser atualizados monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituílo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO



O valor relativo ao objeto do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 1 Os materiais serão recebidos na Prefeitura Municipal, ocasião em que será conferida a quantidade, qualidade, e demais especificações exigidas na descrição dos produtos. Sendo que os produtos que estiverem em desconformidade com o exigido deverão ser substituídos sem custos ao Município.
- **2 –** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do empenho, não admitindo prorrogação.
- **3 –** Para os itens que exigem amostras: será solicitada a amostra, a qual deve ser entregue, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal, sito Av. Duque de Caxias, 1799, São Pedro da Serra/RS no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta feira.
 - 4 Sendo aprovada amostra, será solicitado o material respectivo.
- 5 Caso a amostra não seja aprovada, será solicitada um novo produto até que o mesmo atenda as especificações do item, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

Obs.: as despesas de envio ou de retirada das amostras não aprovadas correrão por conta do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando a entrega dos produtos não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
 - V Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela *Sr. Paulo Ricardo Hartmann*, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
- II Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- III A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. -------------, ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

O material a ser entregue deverá ser conforme especificações descritas pelo Município e deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, ou a mesma porcentagem sobre a parte inadimplida em caso de inexecução parcial;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega dos materiais, objeto do presente Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO



As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Montenegro-RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

em	E, por estarem justos e contratados, firmam o pre() vias de igual teor e forma.	esente instrumento
_	(local), (dia), de	(mês) de 20
	Prefeito Municipal em exercício	
	Representante da CONTRATADA	
	Fiscal do contrato	
	Gestor do Contrato	
	Esta Minuta se encontra examinado e aprovado por e	esta Assessoria.
	Em//	

Luana Eduarda Cornelius Marchetto OAB/RS 110.110